

Estado Novo no Brasil e em Portugal - características distintas no processo de constituição

The New State in Brazil and Portugal - distinctive characteristics in the constitution process.

Prof. Dr. Leonardo Prota (Instituto de Humanidades – Londrina – PR)

leoprota@tdrom.net

Resumo: No Brasil, a Primeira República reinstalou a instabilidade política subsequente à Independência, após cerca de meio século sem Golpes de Estado. O mesmo ocorreria com a Primeira República em Portugal. Ali também, o começo do novo regime colocou na ordem do dia soluções emergenciais. Em ambos os casos, adotaram-se soluções de caráter ditatorial, e ambos receberam o nome de Estado Novo. Contudo, assumiram feições diferentes. Em Portugal, no bojo da instabilidade é que se originou a problemática, i.e., cansaço perante a anarquia e aspiração generalizada pela restauração da ordem; descrença no sistema representativo e transformação das Forças Armadas em árbitro da situação política, quer dizer, não se dispunha de modelo alternativo experimentado. No Brasil, deu-se o contrário. Num dos Estados da Federação, existia a experiência política (solitária) de um sistema político autoritário, enquanto praticamente no resto do País (ou talvez nos Estados de maior peso político e econômico), desejavam-se, basicamente, correções no sistema eleitoral.

Palavras-chave: Golpes de Estado; Estado Novo; Instabilidade; Ordem; Sistema autoritário.

Abstract: In Brazil, the First Republic reinstalled the political instability subsequent to the Independence, after around half a century without *coups d'etat*. The same would occur to the First Republic in Portugal. There also, the beginning of the new regime put on the agenda emergency solutions. In both cases, solutions of dictatorial character were adopted, and both received the name of New State. However, they assumed different features. In Portugal, it was in the bosom of instability where the problems originated, i.e., tiredness of the anarchy and generalized aspiration toward the restoration of order; disbelief in the representative system, and transformation of the Armed Forces into arbiter of the political situation, which means that an alternative experienced model was not available. In Brazil, the contrary happened. In one of the States of the Federation, the political (solitary) experience of an authoritarian political system did exist, while practically in the rest of the Country (or perhaps in the States of greater economic and political weight), basically corrections in the electoral system were desired.

Keys words: Coup d'etats; New Stat; instability; Order; Authoritarian political system.

1. Considerações iniciais

A Primeira República brasileira (comumente chamada de “República Velha”) reinstalou a instabilidade política subsequente à Independência, após cerca de meio século sem golpes de Estado, quarteladas e outras forma de manifestação de instabilidade. O

mesmo ocorreria com a Primeira República portuguesa. Ali também o começo do novo regime colocou na ordem do dia as soluções extra-legais. Nos dois lados do Atlântico caminhou-se na direção de sistemas ditatoriais, ambos que, por sinal, auto-denominaram-se da mesma forma: Estado Novo. Mas param por aí as semelhanças.

Em Portugal, no bojo da instabilidade é que se gestou a problemática --cansaço perante a anarquia e aspiração generalizada pela restauração da ordem; descrença no sistema representativo e transformação das Forças Armadas em arbitro da situação política-- , isto é, não se dispunha de modelo alternativo experimentado.

No Brasil, deu-se o contrário. Num dos estados da Federação, existia a experiência política (solitária) de um sistema político autoritário enquanto praticamente no resto do país (ou talvez nos estados de maior peso político e econômico), desejava-se, basicamente, correções no sistema eleitoral.

Vejamos, mais de perto, como se desdobram os dois quadros.

2- A circunstância brasileira

A implantação da República no Brasil consistiu num movimento de natureza militar. No seio da oficialidade do Exército havia simpatias pelo positivismo, de que resultou, no governo provisório, chefiado por um militar, emergisse a tendência à perpetuação do que então se denominava de “ditadura republicana”. Ainda assim, esse governo provisório viu-se na contingência de convocar Assembléia Constituinte e dotar o país de uma Constituição de índole liberal. Entretanto, o curso histórico iria demonstrar, como indicou um dos nossos principais sociólogos, que se tratava de “idealismo”, isto é aspiração ilusória. As insurreições e desordens sucederam-se, tendo havido inclusive uma revolta da Armada, seguida de prolongada guerra civil. Os militares não conseguiram perpetuar-se no poder. Ainda assim, os governos civis subseqüentes encontrariam uma forma de manipular o Legislativo, intervindo diretamente na sua composição. As eleições tornaram-se uma farsa e o país, ao longo das duas primeiras décadas do século XX esteve submetido a freqüentes estados de sítio. Na década de vinte, retornam as insurreições armadas de militares a ponto de que, um dos mandatários impôs ao país, durante todo o seu governo, estado de sítio, que lhe permitia suspender as garantias constitucionais.

O que há de singular em todo esse processo consiste em que, não tendo conseguido, na Constituinte, impor uma Carta de índole positivista ao país, a liderança republicana do Rio Grande do Sul decidiu-se por fazê-lo de forma isolada, naquele estado. Esse sistema passou à história com a denominação de castilhista, devido ao fato de que a personalidade que o concebeu e implantou chamava-se Júlio de Castilhos (1860/1903)

O castilhismo foi estudado com a devida amplitude por Ricardo Vélez Rodríguez, na obra tornada clássica *Castilhismo -uma filosofia da República*, desde a 2ª edição (2000) incluída na Coleção “Brasil 500 anos”, mantida pelo Senado.

Castilhos redigiu uma Constituição que nada tinha a ver com a de 1891, anomalia que somente seria corrigida em 1926, graças à reforma constitucional que estabeleceu a obrigatoriedade dos estados seguirem as mesmas normas institucionais fixadas para a União.

Assim, tendo vencido a guerra civil que se seguiu à proclamação da República, em sua província natal viria a ser experimentado por cerca de trinta anos. Acresce o seguinte: graças à reforma constitucional mencionada (1926), pondo fim às sucessivas reeleições do herdeiro de Castilhos (Borges de Medeiros), chega ao poder Getúlio Vargas. Devido ao fato de que o último Presidente dessa Primeira República violou a regra de que se alternariam no poder líderes indicados seja pelo governo de Minas Gerais seja pelo de São Paulo (o chamado esquema “café-com-leite”), eclodiu uma insurreição militar que veio a ser denominada de *Revolução de trinta*. Em decorrência deste, iria verificar-se outra coincidência histórica: o poder foi entregue a Getúlio Vargas, a quem caberia transplantar o sistema rio-grandense (castilhista) ao plano nacional.

No governo provisório organizado em decorrência da vitória da Revolução de 30, chefiado por Getúlio Vargas, o grupo castilhista por ele liderado rapidamente conquista a hegemonia. Os liberais, que integravam a coalizão vitoriosa (e até forneceram o nome pelo qual se desencadeou o movimento: Aliança Liberal) não conseguiram apresentar-se perante o país com uma proposta clara. Esta somente seria configurada na campanha eleitoral de 1937, quando a corrente afinal encontrou um líder à altura (Armando Sales de Oliveira; 1887/1945). Mas já era tarde, como será referido.

A revolta militar contra o governo federal partiu basicamente do governo do Rio Grande do Sul, com participação de menor relevância de Minas Gerais e de alguns estados nordestinos. Desencadeada a 3 de outubro de 1930, resolveu-se rapidamente já que a resistência programada para efetivar-se em São Paulo não teve lugar. No Rio, os chefes militares depuseram o Presidente constitucional (Washington Luís) e entregaram o poder a Vargas a 24 de outubro. Rotulado de “provisório”, o novo governo tratou de postergar por todos os meios o reordenamento institucional, nomeando interventores militares nos estados.

Descrita esquematicamente a situação que permitiu aos castilhistas chegar ao poder --e progressivamente dominá-lo de modo integral--, vejamos, brevemente, como se caracteriza o regime experimentado no Rio Grande do Sul durante cerca de trinta anos, modelo que serviu para configurar o nosso Estado Novo.

Na apresentação oficial daquele regime diz-se textualmente “que não há parlamento: o governo reúne à função administrativa a chamada legislativa, decretando as leis, porém após exposição pública dos respectivos projetos, nos quais podem assim colaborar todos os cidadãos”.

E mais: “A Assembléia é simplesmente orçamentária, para a votação dos créditos financeiros e exame da aplicação das rendas públicas. O governo acha-se, em virtude de tais disposições, investido de uma grande soma de poderes, de acordo com o regime republicano, de plena confiança e inteira responsabilidade, o que permite-lhe realizar a conciliação da força com a liberdade e a ordem, conforme as aspirações e os exemplos dos Danton, dos Hobbes e dos Fredericos”.

Educado nesse sistema, quando se viu de posse do poder central, em decorrência da Revolução de 30, Getúlio Vargas comportou-se como se estivesse destinado a adequar a República brasileira a algo de assemelhado. Na efetivação desse propósito, o ambiente favoreceu-o amplamente. A década de trinta caracteriza-se pela emergência das mais diversas variantes de autoritarismo. No plano internacional, dava-se a ascensão do nazismo germânico, do fascismo italiano, do salazarismo português e assim por diante. O sistema democrático representativo via-se encurralado na Europa.

Dentre as vertentes autoritárias surgidas naquela fase, em nosso país, duas revelaram-se capazes de polarizar parcelas expressivas da opinião: o integralismo e o comunismo.

O projeto integralista afeiçoava-se aos regimes fortes emergentes na Europa, em especial o fascismo italiano e o salazarismo (o próprio nome do movimento, Ação Integralista Brasileira, fora inspirado no integralismo lusitano, corrente política surgida em Portugal). Contando com ampla simpatia no seio da Igreja Católica, conseguiu arregimentar-se nos mais diversos recantos do país.

No outro pólo encontravam-se os comunistas. Organizado em 1922, o Partido Comunista não passava de uma pequena seita. Nos anos trinta recebeu em massa a adesão dos militares revolucionários da década de vinte, conhecidos como “tenentes” (e o movimento a que deram origem, tenentismo), a partir do que organizou a Aliança Nacional Libertadora (ANL), igualmente disseminada no país.

Comunistas e integralistas enfrentavam-se em choques de rua.

Para obstar a tendência governamental a perpetuar-se como ditadura, eclodiu em 1932, liderada por São Paulo, a chamada Revolução Constitucionalista. Embora derrotada, obrigou o governo a convocar Assembléia Constituinte, que aprovou uma nova Constituição, a de 1934, voltando o Parlamento a funcionar. Contudo, não conseguiu tornar-se uma instância aglutinadora, ponto de referência no clima de anarquia e intolerância instaurado no país.

Valendo-se da circunstância de que os comunistas provocaram, em novembro de 1935, uma revolta militar, logo esmagada, Vargas decretou Estado de Guerra, encheu as prisões de políticos, ignorou a imunidade parlamentar. Permitiu entretanto que tivesse lugar a campanha eleitoral de 1937, para as eleições presidenciais do início do ano seguinte. Porém, em novembro daquele ano, deu um golpe de Estado, fechou o Parlamento e proibiu o funcionamento dos partidos políticos. O novo regime adotou nome idêntico ao sistema salazarista: Estado Novo.

3- A circunstância portuguesa

As circunstâncias que teriam contribuído para fazer com que o salazarismo acabasse tornando-se a proposta aglutinadora, acham-se plenamente esclarecidas nos estudos que o prof. Manuel Braga da Cruz dedicou ao Estado Novo português, sobretudo a indicação, muito precisa, da forma como se deu a confluência de um conjunto de teses que iriam tornar o salazarismo a alternativa buscada para o sistema democrático representativo.

Naquela altura (meados da década de vinte), amadurecera plenamente a consciência de que a República fracassara --pelo menos nos termos em que fora concebida e implantada. Dentre as propostas alternativas --que examinaremos de per si logo adiante-- não se encontra nenhuma que atendesse de fato ao verdadeiro espírito do sistema democrático representativo. Refletindo o cansaço pela persistência da instabilidade política, todas postulavam o impossível: a eliminação do conflito social.

A adoção da premissa oposta, proveniente da doutrina da representação política como sendo de interesses, devida a Benjamin Constant (1767/1830), permitiu a organização da luta política sem o recurso às armas. É certo que tal se deu em reduzido número de países. Em grande número de casos, torna-se mais freqüente o refluxo das tentativas de estruturá-lo. As décadas de vinte e trinta do século passado marcam justamente o declínio daquilo que Samuel Huntington denominou de primeira onda democrática. Esta teria durado de 1828 a 1926, quando, das 64 nações independentes, 24 (45,3%) eram consideradas democráticas. Em contrapartida, entre 1922 e 1942, as nações independentes reduzem-se a 61 e apenas 12 poderiam ser arroladas como democráticas (19,7%). Assim, a situação portuguesa (como, de resto, a brasileira) não constituía fato isolado.

A rigor, a crise do sistema começa no interior do próprio Partido Republicano. A esse propósito, registra José Hermano Saraiva: “Até a implantação do novo regime, o movimento republicano dispôs de um objetivo suficientemente forte para lhe assegurar a unidade: derrubar a monarquia. Mas logo que a monarquia caiu fizeram-se sentir as conseqüências da falta de um programa concreto. Uma corrente exigia reformas radicais impostas por métodos igualmente radicais; apoiava-se num ativo setor de opinião popular, era agressivamente anti-clerical. Uma outra mostrava-se mais branda, defendia uma linha de transigência e conciliação com muitos interesses criados e tinha o apoio dos níveis mais

altos da burguesia republicana. A primeira dessas tendências levou à formação do Partido Democrático, a segunda dos Partidos Evolucionista (Antonio José de Almeida) e Unionista (Brito Camacho). Para além da oposição das idéias e das classes, funcionou o conflito entre pessoas”. (História Concisa da República, ed. cit., pág. 325) Em 1913, essa cisão entre os republicanos deu lugar a uma insurreição para derrubar o governo constituído, por se encontrar em mãos de facção contrária.

Portanto, começava cedo a tentativa de solução das divergências por métodos alheios ao processo eleitoral. Nos anos subseqüentes houve de tudo em matéria de instabilidade, inclusive sabotagem às eleições de parte dos próprios republicanos. Na década de vinte, esses grupos iriam incitar os militares a participar dos eventos revolucionários, participação que culminaria com a crise de 1926.

Diante desse quadro, era natural que se cogitasse de restaurar a monarquia. O agrupamento que se dispôs a defender tal proposta seria o Integralismo Lusitano. Recusava entretanto a monarquia constitucional. Mas não se tratava de uma completa eliminação da representação política. Esta seria proveniente dos segmentos que o ideólogo desse movimento (Antonio Sardinha, 1887/1925) denominaria de corpos intermediários. No seu entendimento, o sistema democrático representativo se constituiria a partir dos indivíduos tomados isoladamente. Na nova feição que atribuía à monarquia, o apoio proviria das famílias; freguesias (equivalentes, na nossa divisão administrativa, ao distrito municipal); grupos de vizinhanças nas municipalidades, em geral; grupos profissionais; corporações de artes e ofícios; enfim, todas as instituições situadas entre o indivíduo e o Estado, que se tivessem constituído espontânea e historicamente.

Restava o problema do monarca, já que a monarquia não se pode conceber abstratamente. Estava vivo o Rei deposto em 1910 (D. Manuel II). Tendo assumido em 1908, aos 19 anos de idade, devido ao assassinato do pai, era relativamente moço, na década de vinte, porquanto tinha menos de 40 anos. Como entretanto fora monarca constitucional, não atendia ao perfil imaginado pelos integralistas. Por essa razão, recorreram à linhagem descendente de D. Miguel: D. Duarte Nuno (1907/1976). Acontece que, em 1922, o próprio D. Duarte reconhece que a eventual restauração monárquica deveria beneficiar à linhagem reinante na época da deposição, isto é, a personalidade

recusada (D. Manuel II). Deste modo, a restauração monárquica, como alternativa ao regime vigente, não mais dispunha de quem a sustentasse.

Ainda assim, a proposta do integralismo lusitano continha uma fórmula engenhosa no que se refere à alternativa aventada para a representação política. O salazarismo levaria em conta tal circunstância.

Do que precede, torna-se patente que a solução teria que ser encontrada nos marcos da República, com a particularidade de que, agora teriam que ser levadas em conta as aspirações dos grupos militares, atraídos que foram para o processo pelos próprios líderes republicanos, segundo referimos. Aqui é que entram as considerações do Prof. Braga da Cruz, a propósito do que denominou de “Revolução Nacional de 1926”. Resultou do golpe militar ocorrido naquele ano e que iria desembocar, primeiro, na ditadura militar, e, em seguida no estabelecimento do Estado Novo.

Entre os militares formaram-se dois grupos. Para estes não se tratava de voltar à monarquia mas de introduzir arranjos na forma de efetivação do sistema republicano. O primeiro grupo, escreve Braga da Cruz, “(pela voz de seu chefe, o comandante Mendes Cabeçadas) dizia que o movimento não era radical, nem contra nem a favor de nenhum partido, mas que apenas queria libertar este desgraçado país do domínio de um partido que o tem levado à sua miserável situação de hoje, não hesitando em servir-se de todos os meios de corrupção, transformando-o num feudo em que se afogam todas as nossas tradições.”¹ Procurava, portanto, assegurar a continuidade e a legitimidade constitucional.

Enquanto isto, o outro grupo (liderado pelo General Gomes da Costa) exigia abertamente a ruptura constitucional, nestes precisos termos: “A Nação quer um governo nacional militar rodeado das melhores competências... Não quer a Nação uma ditadura de políticos irresponsáveis, como tem tido até agora. Quer um governo forte, que tenha por missão salvar a Pátria, que concentre em si todos os poderes para, na hora própria, os restituir a uma verdadeira representação nacional”.

¹ “A Revolução Nacional de 1926; da ditadura militar à formação do Estado Novo” (1981) in *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1986, pág. 78. Ao salazarismo o prof. Braga da Cruz dedicou ainda *As origens da democracia cristã e o salazarismo* (1988) e *O Partido e o Estado no salazarismo* (1988).

Sem dúvida alguma, a proposição do segundo grupo era mais concreta. Contudo, deixava em aberto a questão de constituir-se o que seria “uma verdadeira representação nacional”. O salazarismo encontraria a forma de sua efetivação.

Entre o início da insurreição de 1926 e a configuração do novo regime (Estado Novo), consagrado pela Constituição de 1933, o salazarismo aparece justamente como a doutrina capaz de solucionar, em bases estáveis, os conflitos emergentes. Soube extrair, das alternativas ao sistema democrático representativo, que se revelaram incapazes de estabelecer um mínimo de consenso, aqueles aspectos que mais haviam sensibilizado a opinião nacional.

Antes de mais nada, preconiza o reordenamento institucional nos marcos republicanos, isto é, não encampa a idéia da restauração monárquica. Contudo, a composição da Assembléia que irá conceber aproxima-se da doutrina integralista dos corpos intermediários, do mesmo modo que recusa o sistema de partidos. Trata-se também de instaurar governo forte, como parece ter se tornado uma aspiração amplamente disseminada, como consequência inevitável da prolongada instabilidade.

O autor da nova doutrina tinha pessoalmente dois atributos que o habilitavam a liderar o novo arranjo institucional.

Primeiro, inspirava suficiente confiança à liderança militar, sendo, portanto capaz de convencê-la da viabilidade da instauração daquilo que corresponderia a “uma verdadeira representação nacional”, prescindido da prolongada permanência da ditadura militar.

Em segundo lugar, a personalidade do líder, por sua proveniência da democracia cristã, eliminava todas as arestas que a República acabara criando com a Igreja Católica.

Antonio Oliveira Salazar (1889/1970) formara seu espírito com base na doutrina católica que, ao longo das décadas precedentes do século, disseminara o denominado corporativismo, sistema destinado a substituir tanto o capitalismo como o governo representativo. Era professor em Coimbra e ingressou no governo chefiado pelos militares como Ministro das Finanças, em 1928. Conseguiu por ordem nas finanças públicas e logo se tornaria uma referência. Em 1932 foi nomeado Presidente do Conselho de Ministros. Organizou governo constituído em sua maioria de civis.

A Constituição que concebeu refletia a mentalidade anti-parlamentarista vigente. A Presidência da República devia situar-se acima dos demais poderes, constituindo uma espécie de Poder Moderador, eleito por votação direta, para exercer mandato de sete anos. O governo subordinava-se apenas ao Presidente e sua permanência não dependia da Assembléia. Os partidos políticos foram abolidos. Em seu lugar passou a funcionar uma organização denominada União Nacional, sendo seus membros escolhidos também por votação direta. Os círculos eleitorais --do mesmo modo que os pontos de apoio da nova agremiação-- foram sendo constituídos a partir da hipótese integralista dos corpos intermediários. A censura à imprensa completava o quadro.

Salazar governou o país até pouco antes de falecer (1968), afastando-se por motivo de saúde. Foi substituído por Marcelo Caetano (1906/1980).²

Esse sistema ditatorial sobreviveu até 25 de abril de 1974, pouco mais de quarenta anos.

4. Considerações finais

Escapa ao nosso propósito indicar se a diferença de duração dos dois Estados Novos --o brasileiro sendo derrubado em 1945 enquanto em Portugal somente em 1974-- teria resultado da distinção que nos propusemos estabelecer.

Como se sabe, Vargas voltou ao poder, pelo voto, em 1950, cerca de quatro anos depois de ter sido deposto. Embora essa experiência tenha lhe valido a vida (suicidou-se antes de terminar o mandato), legou ao país um projeto concreto capaz de possibilitar a realização de nossa Revolução Industrial, que era aspiração maior das gerações posteriores a trinta. Como esse projeto viria a ser adotado e realizado pelos governos militares, defende-se a hipótese de que a Era Vargas teria durado até as reformas da década de noventa, eliminando-se, por esse meio, a diferença assinalada em relação a Portugal. Mas se trata de uma questão em aberto.

Data de registro: 17 de março de 2009

Data de aceite: 29 de maio de 2009

² Exilou-se no Brasil, após a deposição, onde retornou à atividade acadêmica.